



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover adequadas condições de climatização nos ônibus escolares da rede pública municipal de Trairão, garantindo maior conforto térmico, segurança e bem-estar aos alunos transportados diariamente, bem como aos motoristas e demais profissionais envolvidos no serviço.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação e demais materiais necessários, visa assegurar a correta execução dos serviços, com observância aos padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos para veículos de transporte escolar. A climatização adequada contribui diretamente para a melhoria das condições de permanência dos estudantes durante o trajeto escolar, especialmente em períodos de elevadas temperaturas, favorecendo a qualidade do transporte ofertado pela Administração Pública Municipal.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Ar Condicionado de teto completo: CAIXA DE TETO ELETRICA 24V 9T30S PRO.		9	UNIDADE	R\$ 7.015,58	R\$ 63.140,22

A aquisição está incluída instalação e demais materiais necessários, a correta execução do objeto a ser contratado/executado, com observância aos padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos para veículos de transporte escolar. O Serviço deverá ter prazo de garantia mínimo de 3 meses, a partir do recebimento do produto.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade às atividades administrativas e operacionais essenciais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação para o FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

A referida contratação faz-se necessária diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, segurança e bem-estar aos alunos transportados diariamente pela rede municipal de ensino, bem como aos motoristas responsáveis pela condução dos veículos escolares.

A climatização adequada dos ônibus escolares contribui significativamente para a melhoria das condições de transporte, especialmente considerando as elevadas temperaturas da região, proporcionando ambiente mais confortável durante o deslocamento dos estudantes, favorecendo inclusive o rendimento escolar e a permanência dos alunos nas atividades educacionais.

A ausência da contratação poderá comprometer a qualidade do transporte escolar ofertado pelo Município, ocasionando desconforto aos estudantes e profissionais, além de impactar negativamente as condições adequadas de deslocamento dos alunos da rede pública municipal. Destaca-se, ainda, que a demanda pela climatização dos veículos escolares é contínua, considerando a necessidade de garantir condições dignas e adequadas de transporte aos estudantes, sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem maior eficiência, conforto e qualidade na prestação do serviço de transporte escolar municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação enquadra-se na classificação de fornecimento comum, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação e demais materiais necessários, para atender à necessidade de climatização dos ônibus escolares da rede pública municipal de Trairão, cujos padrões de



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuada de imediato conforme o surgimento da demanda, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O fornecimento/execução deverá ser entregue na sede do órgão, do Fundo Municipal de Educação de Trairão, centro, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13 horas às 17 horas, no entanto podendo ser retirado no endereço da fornecedora se antecipadamente combinado com a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 e LEI MUNICIPAL Nº 413/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Trairão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DO PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais no prazo de **15 (quinze) dias**, após o envio da solicitação e empenho. O objeto a ser executado deverá ser adequadamente executado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o uso.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração, visando a Manutenção e Conservação de Equipamentos que garante o pronto atendimento do programa saúde bucal do Município de Trairão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 63.140,22 (Sessenta e três Mil, cento e quarenta Reais e vinte e dois Centavos).



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber: Exercício 2026.

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Educação

Organograma: 10.001 - Fundo Municipal de Educação

Ação: 12.122.12.2082- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte: 15001001

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa que forneça esse Serviço seja necessária, uma vez que é uma forma elegida pela Administração para atender em caráter especial garantindo assim os trabalhos desenvolvidos pela administração através da Secretaria Municipal de Educação desse Município.

Trairão-PA, 11 de maio de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200 Assinado de forma digital
por MIRIAN FERREIRA DOS
SANTOS:78407583200

Mirian Ferreira dos Santos
Secretária de Educação
DEC. MUNC.029/2026